



de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
54011942	MARCOS NAPOLEAO FERNANDES DE LIMA	Bailarino	12.07.2022	09.09.2022	60

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00477225 de 02 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear KATIA DE MELO E SILVA, matrícula nº 92023602, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) BIBLIOTECA ANÍSIO TEIXEIRA, a partir de 02 de Agosto de 2022.

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00477157 de 02 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear RANIEL JOSE DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 92068148, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) GERÊNCIA DO SISTEMA - GESB, a partir de 01 de Agosto de 2022.

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00477152 de 02 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear NEREIDA MAZZA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 92067036, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) BJMJR. - B. JURACY MAG. JÚNIOR, a partir de 01 de Agosto de 2022.

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00476182 de 02 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100770	LUIZ PEDRO RIBEIRO TANAN	10.06.2005/09.06.2010	01.09.2022	30.10.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00476143 de 02 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100561	MARIA CRISTINA DA COSTA BOTELHO E ALMEIDA	01.08.2006/31.07.2011	08.09.2022	07.10.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00476104 de 02 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100274	JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS	01.03.2006/28.02.2011	15.09.2022	13.12.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00476063 de 02 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100127	ROBERTO DE LIMA E SILVA	12.03.2013/11.03.2018	01.09.2022	29.11.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 012/2018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibotirama - CDL IBOTIRAMA. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 012/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 012/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Duilio Santos Quinteiro pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibotirama - CDL Ibotirama, 02.08.2022.

Resumo: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 031/2018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de Teixeira de Freitas - ACE. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 031/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 031/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Edivano Ferreira de Oliveira pela ACE de Teixeira de Freitas /BA. SSA/BA, 28.07.2022.

Resumo: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 029/2018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Senhor do Bonfim - ACIASB. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 029/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 029/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Hugenberg Alves Passos pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Senhor do Bonfim - ACIASB. SSA/BA, 02.08.2022.

Resumo: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 013/2018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Sindicato do Comércio Varejista de Ilhéus - SICOMÉRCIO. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 013/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 013/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Antonio Augusto de Oliveira Lopes e Costa pelo Sindicato do Comércio Varejista de Ilhéus - SICOMÉRCIO. SSA/BA, 02.08.2022.

RESUMO: CANCELAMENTO Fica desarmado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **RESERVA INHAMBUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sob nºs 29204371842 em 28/12/2016 e 98110497 em 08/09/2021. NIRE: 29204371842. Em SSA, 01/08/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarmamento do ato da empresa: **PARAGUASSU VEÍCULOS S/A**, sob nº 98198258 em 01/06/2022. NIRE: 29300008893 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 01/08/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente //

RESUMO CANCELAMENTO: Fica desarmado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **ANTÚRIO LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, sob nº 98157231 em 04/02/2022. NIRE: 29204846557. Em SSA, 01/08/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente



RESUMO CONVÊNIO Nº 047/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Una/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Una/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Ulysses Araujo de Menezes Veiga pela Prefeitura de Una/BA. SSA, 01.08.2022.

RESUMO CONVÊNIO Nº 049/2022, firmando entre a Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB e o Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA. Objeto: Acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti pelo MPBA. SSA/BA, 02-08-2022. Em SSA 03/08/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 197 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 162/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2020, referente ao convênio nº 10/2013 firmado entre a e extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA e a Associação Progressista Comunitária de Queimadas do Curral Valente - Bahia. A prorrogação em tese se faz necessária devido ao encaminhado do Processo à Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE para análise jurídica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de agosto de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 198 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 162/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2020, referente ao convênio nº 10/2013 firmado entre a e extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA e a Associação Progressista Comunitária de Queimadas do Curral Valente - Bahia. A prorrogação em tese se faz necessária devido ao encaminhado do Processo à Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE para análise jurídica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de agosto de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 199 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 162/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2020, referente ao convênio nº 10/2013 firmado entre a e extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA e a Associação Progressista Comunitária de Queimadas do Curral Valente - Bahia. A prorrogação em tese se faz necessária devido ao encaminhado do Processo à Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE para análise jurídica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de agosto de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 200 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições, amparado no que dispõe o parágrafo único do art. 32 do decreto Estadual nº 15.805/14, e considerando o conteúdo do processo SEI Nº 077.16501.2022.0007044-61.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da servidora **ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS**, conferido nas Portarias nos. 53 a 96/2022 e Portarias nos. 97 a 111, que instauraram Processos Administrativos de Reparação de Danos - PRD, publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia dos dias 24/03/2022 e 25/03/2022, respectivamente, destinados a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamentos de multas por infração de trânsito impostas ao Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de agosto de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 201 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015, Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015 e conforme Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016, inciso VI, Art. 2º, do Regimento Interno da SDR.

Art. 1º - Conceder o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF às Entidades abaixo discriminadas, de acordo com as normas da Portaria 89/2016 para os produtos listados a seguir:

ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE HELIÓPOLIS inscrita sob CPF/CNPJ **03.423.974/0001-76** e DAP **SDW0342397400011104221033**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2131	MEL GARRAFA PLÁSTICA 700G
2	SIPAF_BA_2130	MEL GARRAFA PLÁSTICA 1,400KG

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO GILÓ E REGIÃO LTDA inscrita sob CPF/CNPJ **07.417.529/0001-54** e DAP **SDW0741752900011103200155**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2292	PÃO DE QUEIJO EMBALAGEM 1 KG
2	SIPAF_BA_2289	PÃO DE QUEIJO EMBALAGEM 400G

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA inscrita sob CPF/CNPJ **28.716.605/0001-00** e DAP **SDW2871660500010302210507**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1983	POLPA DE ABACAXI 100G
2	SIPAF_BA_1985	POLPA DE ACEROLA 100G
3	SIPAF_BA_1984	POLPA DE AÇAÍ MÉDIO 100G
4	SIPAF_BA_1986	POLPA DE CACAU 100G
5	SIPAF_BA_1988	POLPA DE CAJU 100G
6	SIPAF_BA_1987	POLPA DE CAJÁ 100G
7	SIPAF_BA_1989	POLPA DE CUPUAÇU 100G
8	SIPAF_BA_1990	POLPA DE FRUTAS 100G
9	SIPAF_BA_1942	POLPA DE FRUTAS 1KG
10	SIPAF_BA_1991	POLPA DE GOIABA 100G
11	SIPAF_BA_1992	POLPA DE GRAVIOLA 100G
12	SIPAF_BA_1993	POLPA DE MANGA 100G
13	SIPAF_BA_1994	POLPA DE MANGABA 100G
14	SIPAF_BA_1995	POLPA DE MARACUJÁ 100G
15	SIPAF_BA_1996	POLPA DE PITANGA 100G
16	SIPAF_BA_1997	POLPA DE TAMARINDO 100G
17	SIPAF_BA_1998	POLPA DE UMBU 100G
18	SIPAF_BA_1999	POLPA DE UVA 100G

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA REGIÃO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA inscrita sob CPF/CNPJ **07.587.853/0001-10** e DAP **SBW0758785300011109171037**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2229	LICURI NATURAL
2	SIPAF_BA_2232	OLEO DE COCO LICURI 250ML